



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI Nº834 /2023

Autor: Deputado Roberto Cidade.

Institui obrigatoriedade de Comissão de Segurança para avaliar alegorias, tripés, guindastes e equipamentos correlatos em festivais folclóricos no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Os festivais folclóricos realizados no Estado do Amazonas ficam obrigados a instituir Comissão de Segurança para avaliar as alegorias, tripés, guindastes e equipamentos correlatos a serem utilizados pelas agremiações durante a realização do evento.

Art. 2º A Comissão de Segurança instituída por esta Lei será constituída pelos seguintes representantes:

- I – 1 (um) da direção do festival folclórico;
- II – 1 (um) do Conselho Regional de Engenharia ou Engenheiro filiado ao CREA-AM;
- III – 1 (um) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;
- IV - 1 (um) da Polícia Militar do Amazonas;
- V – 1 (um) da Secretaria de Cultura local ou Estadual;
- VI – 1 (um) da Liga ou Associação que represente as agremiações participantes.

Art. 3º Durante vistoria presencial e emissão de autorização da Comissão de Segurança, serão avaliados os seguintes itens:

- I – falhas mecânicas nos equipamentos;
- II – risco de incêndio e curto-circuito;
- III – instabilidade e danos estruturais;

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 21

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.042992:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 29/08/2023 13:33:09

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 726316B1000E2878 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

IV – reaproveitamento indevido de materiais;

V – ausência de equipamentos de proteção;

VI – quaisquer outros defeitos que possam resultar em morte ou lesão corporal dos membros das agremiações participantes.

Parágrafo Único – é indispensável a emissão de documento autorizativo pela Comissão de Segurança para que as agremiações utilizem as alegorias, tripés, guindastes e equipamentos correlatos em suas apresentações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2023.

Deputado Roberto Cidade
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei, que visa a instituição de uma Comissão de Segurança para avaliar alegorias, tripés, guindastes e equipamentos correlatos em festivais folclóricos no Estado do Amazonas, é uma medida fundamental para garantir a integridade física e a segurança de todos os participantes desses eventos, tendo visto os inúmeros casos de acidentes relatados recentemente, resultando em lesões graves e até óbitos dos participantes.

A estrutura desses eventos envolve a utilização de alegorias, tripés e equipamentos de grande porte. A falta de manutenção adequada ou a utilização inadequada dessas estruturas podem levar a acidentes graves, colocando em risco a vida dos participantes, artistas e espectadores. A fiscalização garante que todas as normas de segurança sejam seguidas rigorosamente, minimizando riscos, visto que os eventos folclóricos são importantes para preservação da cultura e fomento à economia de muitas cidades do interior.

Há um ano, no dia 28 de agosto de 2022, o Festival de Cirandas de Manacapuru presenciou uma alegoria despencar de mais de 10 metros, ferindo 26 brincantes da Ciranda Flor Matizada. O acidente foi resultado de um colapso estrutural em um guindaste que sustentava a alegoria, resultando inclusive em uma morte.

Recentemente, o Festival Folclórico de Humaitá registrou um grave acidente, no qual uma brincante do Boi Bumbá Fogo Azul despencou de mais de 08 metros de altura, devido ao rompimento de um cabo improvisado utilizado por um guindaste que inçava uma alegoria. Este fato seria facilmente evitado mediante avaliação presencial da Comissão de Segurança instituída nesta proposição legislativa.





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Portanto, a instituição da Comissão de Segurança proposta por este Projeto de Lei reflete uma abordagem responsável e proativa para prevenir acidentes, mitigar riscos e garantir a proteção de todas as pessoas envolvidas nos festivais folclóricos do Estado do Amazonas. Com a implementação dessa medida, será possível assegurar um ambiente mais seguro, permitindo que as tradições culturais sejam celebradas de maneira vibrante e segura.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2023.

Deputado Roberto Cidade
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas



Documento 2023.10000.00000.9.042992
Data 29/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.042992

Origem

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 29/08/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA